



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.493/2025

de 22 de abril de 2025.

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Local: 021402 TURISMO

Ficha: 376 - 13.695.0024 2070.0000

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO E ÁREAS TURÍSTICAS.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 - TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Local: 020407 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 170 - 12.364.0011.2037.0000

MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A UNIVERSITÁRIOS.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - TESOURO

ANULAÇÃO(-).....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 22 de abril de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES TEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.535/2025